

08
faco saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o imóvel da Siquindiana de Mariana com 1200 m² conforme croqui e planta, localizado no alto do quicentro atrás da Igreja matriz Nossa Senhora das Dores para instalação dos equipamentos do sistema de água tratada.

Art. 2º - Conforme laudo de avaliação, terá como valor de aquisição R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Doris do Turvo, 28 de abril de 2000


Otávio Maria de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 697/2000

Autoriza a aquisição de bens imóveis

O Prefeito Municipal de Doris do Turvo

faco saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O chefe do Poder Executivo -

Art 2º - O Poder Executivo de avaliação
fora como valor de aquisição de (móveis, bens)
Art 3º - Os dispositivos de estatuto desta
Lei, passarão à Costa de despesas próprias custeadas do Orçamento
Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo para o dia de

Art 5º - Rápido - Na ou disponição em
Município de São do Forno, 28 de abril de 2000
Art 6º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo para o dia de

Confirmação.

Oratório Maria de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
Roi 698/2000

ESTABELECE OS SERVIÇOS DE TERMO BOMBS E
PRESENTE DA CÂMARA PARA A DEGRADAÇÃO 2000/2000
O Prefeito Municipal de São do Forno.

faria saber que a Câmara Municipal aprova, e eu,
autorizo a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de São do Forno, no uso de suas atribuições legais e devida
creche e playground sob art. 3º e parágrafo da Lei Orgânica Municipal.